

68 Júlio César Marson 35.015.292-5 7,25  
 69 Karina Pádua de Oliveira Pinto 33.521.401-0 7,25  
 70 Ana Paula do Amaral Gil 41.148.545-3 7,25  
 71 Melissa Padilha Trapani Ali 29.175.044-8 7,25  
 72 Eliane Giuliani Menegatti 24.426.329-2 7,00  
 73 Edinéia Gomes da Silva 27.115.378-7 7,00  
 74 Guilherme de Oliveira 44.999.919-1 7,00  
 75 Cintia Carolina Barela 40.253.891-2 7,00  
 76 Carlos Eduardo Cavalcante Barros 1.968.138 7,00  
 77 Glauco Samuel Loyolla 43.478.034 7,00  
 78 Helen Regina Nunes Alves 18.069.572-1 7,00  
 79 Maria Denise Ré 19.570.079-X 7,00  
 80 André Gustavo Bueno de Andrade 26.440.546-8 7,00  
 81 Matheus Abreu Sampaio Leme Mônaco 27.445.366-6 7,00  
 82 Rodolfo Lordello Arthur 32.282.814-4 7,00  
 83 Caroline Fernanda Juvenal 42.835.134-7 7,00  
 84 Murilo Torin Bertolini 44.957.652-8 7,00  
 85 Rose Pereira Muniz de Souza 27.164.076-5 7,00  
 A classificação final foi aferida conforme critérios estabelecidos no item 12.6 do Edital de Abertura do Concurso Público. Houve 356 inscritos, mas apenas 85 habilitados. Não houve inscritos na Lista Especial.  
 Edital CCLQ-29-09  
**RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO**  
 A Coordenadoria do Campus “Luiz de Queiroz” da USP torna público o Resultado Final/Classificação do Concurso Público para a função de Auxiliar de Administração, apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital CCLQ-16-09 de Abertura de Concurso Público.  
 Classif. Nome do Candidato RG Nota Final  
 1 Giovanni Hoff Pepe 43.966.424-X 10,00  
 2 Adriana Cristina de Toledo Stella 29.620.601-5 9,75  
 3 Nura Franco 43.478.156-3 9,50  
 4 Alexandre Yassuchiro Satto 17.144.864-9 9,25  
 5 Evelini Cristina Sarto 33.760.494-0 9,25  
 6 Carlos Leonardo Teodori 40.385.680-2 9,25  
 7 Lucas Domingues Galli 44.261.075-0 9,25  
 8 Raquel de Paula Schiavinatto 40.023.413-0 9,25  
 9 Joully Marla Silva Carmo 1.065.931 9,25  
 10 Sheila Salles de Carvalho 41.667.318-1 9,25  
 11 Daiani Rarumi Godo Donato 33.474.972-4 9,00  
 12 Ana Paula Holtz Martineli 42.296.145-0 9,00  
 13 Aline Cristina Gomes 45.484.406-2 9,00  
 14 Fernanda Mancilha Fontes 32.336.419-6 9,00  
 15 Caroline Watanabe 33.123.443-9 9,00  
 16 José Paulo de Jesus 40.023.503-1 9,00  
 17 Carla Guimarães Adeodato 12.452.193-1 9,00  
 18 Roberta Ramiro Marçal 22.849.564-7 8,75  
 19 Daiane Vieira 44.956.086-7 8,75  
 20 Henrique Claro 47.501.748-1 8,75  
 21 Augusto César Prezotto Schubert Souto 44.030.411-8 8,75  
 22 Flavia Renata Bonse Maniero 40.949.938-9 8,75  
 23 Andréia Aparecida Adão Correa da Rosa 22.849.676-7 8,50  
 24 Guilherme Furlan 27.328.177-X 8,50  
 25 Daniele Granelli de Camargo 41.590.357-9 8,50  
 26 Fernando Henrique Cezarino 32.774.245-8 8,50  
 27 Felipe Zamuner Vecchini 42.292.346-1 8,50  
 28 Melissa Padilha Trapani Ali 29.175.044-8 8,50  
 29 Ivanete Macedo de Campos 27.825.829-3 8,25  
 30 Karolina Schmidt Donvito 46.169.231-4 8,25  
 31 Luzia Aparecida Dominguez Silveira Garcia 20.080.648 8,25  
 32 Leandro de Godoy 40.904.317-5 8,25  
 33 Camila Cavassaki Rizzo 47.055.075-2 8,25  
 34 Luis Henrique Benatti Bilia 47.081.737-9 8,25  
 35 Thiago Gomes da Costa 40.549.709-7 8,25  
 36 Natália Peres Ferreira Costa 45.028.028-7 8,25  
 37 Joao Mitsuru Yamaguchi 6.578.511-3 8,25  
 38 Peter Kasten Junior 5.269.122 8,00  
 39 Débora Correa Bueno 17.189.664 8,00  
 40 Vera Ligia Simões 24.427.874-X 8,00  
 41 Carla Marisa Medeiros Dario 6.516.733-6 8,00  
 42 Camila Sanches 34.783.077-8 8,00  
 43 Ricardo de Souza Pimenta 35.041.913-9 8,00  
 44 Estela Maria de Azevedo Nery Ferreira 26.150.367-4 8,00  
 45 Janaina Graziela Moraes Costa 43.264.533-0 8,00  
 46 Mirela Pompermayer 40.039.916-7 8,00  
 47 Edinéia Cristina Sebastião de Lima 21.850.769-0 8,00  
 48 Ana Claudia da Silva 33.585.013-3 8,00  
 49 Ana Paula do Amaral Gil 41.148.545-3 8,00  
 50 Luis Rafael Lorena 21.431.606-3 8,00  
 51 Walter Brandi Koch Rodrigues 33.006.767-9 8,00  
 52 Jefferson Junior de Almeida 41.148.603-2 8,00  
 53 Yara Beltrame 47.083.937-5 8,00  
 54 Emanuel Porreca de Lira 41.638.178-9 8,00  
 55 Aline Correa da Silva 44.999.940-3 7,75  
 56 Paulo César Vecchini 7.983.680 7,75  
 57 Joelma Aparecida Macchi 19.442.475 7,75  
 58 Helen Regina Nunes Alves 18.069.572-1 7,75  
 59 Ronaldo Pires Vencovsky 8.671.134-9 7,75  
 60 Lia Silva Arruda 2001002088788 7,75  
 61 Flaviane Fernanda Jerônimo 42.594.896-1 7,75  
 62 Silmara Aparecida Bortolin 19.569.971 7,75  
 63 Rildo Batista de Carvalho 24.322.109-5 7,75  
 64 Leandro Marques 24.229.711-0 7,75  
 65 Aline Prudente de Souza 43.243.345-4 7,75  
 66 Bruna Teixeira Sanjuan 45.824.756-X 7,75  
 67 Rafael Emilio de Oliveira 47.144.359-5 7,75  
 68 Caio Ribeiro Franco 41.589.683-6 7,75  
 69 Paulo José Tavares Musico 24.455.551-5 7,75  
 70 Alessandra Sant'Anna Magossi 21.392.450 7,50  
 71 Taciana Guidotti Vivaldini 25.366.043-9 7,50  
 72 Carlos Eduardo Casimiro 43.450.575-4 7,50  
 73 Lucilene Aparecida Ferreira dos Santos 25.224.170-8 7,50  
 74 Pedro Henrique Coelho Prates Fischer 46.498.494-7 7,50  
 75 Cristina Maria Parraga Gomez 12.375.735-6 7,50  
 76 Antonio Carlos Gibelli 22.850.014-X 7,50  
 77 Kelly Cristina Fusato 34.506.077-5 7,50  
 78 Karina Del Pino Angenendt 40.894.106-6 7,50  
 79 Aline Fidelis 47.807.977-1 7,50  
 80 Tatiana Rodrigues da Silva 36.060.405-5 7,50  
 81 Uilson Ricardo venancio Aires 44.622.874-6 7,50  
 82 Maria de Fátima Soares de Barros 6.123.630 7,25  
 83 Rossana Triano 20.249.430-5 7,25  
 84 Mariluce Silva de Melo Godoi 22.931.010-2 7,25  
 85 Luciana Gouveia Moscon 23.866.853-8 7,25  
 86 Sheila Queiroz Bandeira 53.014.696-4 7,25  
 87 Conceição Aparecida Brancalion Souza 12.374.871-9 7,25  
 88 Sueli Aparecida Bachege Spoldiorio 13.268.352 7,25  
 89 Maria Eliza Trevizan Fermilio 16.108.000 7,25  
 90 Sueli Silveira Camargo 24.635.274-7 7,25  
 91 Ana Paula Pagotto Zani 30.685.241-X 7,25  
 92 Regiane Cristina Leite Almeida 41.149.304-8 7,25  
 93 Leticia Beltrame Correa 44.752.635-0 7,25  
 94 Juliana Novaes Paulino 41.261.193-6 7,25  
 95 Maria Cecília do Amaral Pires 27.760.298-1 7,25  
 96 Edi Costa do Nascimento 29.338.720-5 7,25  
 97 Maria Isabel Domingues Silveira Taranto 13.653.399-1 7,25  
 98 Fátima Aparecida Teixeira de Lima 15.786.605 7,25  
 99 Marcelo Mendes 22.947.146-8 7,25  
 100 Luciana Janaine da Silva Rocha 42.480.242-9 7,25

101 Mileide Pompermayer 40.039.915-5 7,25  
 102 Fernanda Aparecida Moselli 42.164.731-0 7,25  
 103 Eliane Christina Mota 40.023.396-4 7,25  
 104 Ari Faralhe Junior 28.656.699-0 7,25  
 105 Giovana Fernanda de Lima Flores 25.590.841-6 7,00  
 106 Cintia Carolina Barela 40.253.891-2 7,00  
 107 Fábio Rocha Bento 25.286.171-1 7,00  
 108 Priscila Santos Amaro de Freitas 29.069.596-X 7,00  
 109 Giovana Osti Silva 43.437.745-4 7,00  
 110 Raphaela do Amaral Gil 36.937.202-5 7,00  
 111 Carolina Gonçalves Dobner 47.135.798-4 7,00  
 112 Alexandra Bortoluci 20.446.683 7,00  
 113 Leonardo Dal Picolo 29.394.676-0 7,00  
 114 Valéria Camargo Rodrigues 26.747.087-3 7,00  
 115 Noemia Sousa Silva 46.880.357-9 7,00  
 116 Felipe Ismael Poli 43.974.681-4 7,00  
 117 Gleiner José Mancozo Maia 44.558.499-3 7,00  
 118 Fernanda de Almeida Prado Kraus 21.344.836 7,00  
 119 Lucas Pedroso Ramos 44.963.232-5 7,00  
 A classificação final foi aferida conforme critérios estabelecidos no item 12.6 do Edital de Abertura do Concurso Público. Houve 395 inscritos, mas apenas 119 habilitados. Houve 02 inscritos na Lista Especial, mas nenhum habilitado.

## COORDENADORIA DO CAMPUS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital CCRP/USP nº. 11/2009 ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO  
 A Coordenadoria do Campus de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna pública a abertura de concurso público para preenchimento de 32 (trinta e duas) vagas do Grupo Técnico I A e outras que forem surgindo durante a validade deste na função de Técnico para Assuntos Administrativos.

Fica reservado a pessoas portadoras de deficiência(s) o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas preenchidas durante o prazo de validade do concurso público, conforme disposição das Leis Complementares Estaduais nº. 683, de 18/09/92, e nº. 932, de 08/11/2002.

1. A função será sob o Regime da CLT em jornada de trabalho de 40 horas semanais. O horário de trabalho será estabelecido pela Universidade de São Paulo de acordo com suas necessidades, podendo ser diurno, noturno, misto, em regime de plantões ou em escala de revezamento.
2. Superado o período de experiência de 90 dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (§ único art. 445 da CLT).
3. O salário inicial para o mês de maio de 2009 é de R\$ 1.678,75 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). O que corresponde ao Grupo Técnico, Faixa I, Nível A.

4. São exigências para o desempenho da função:
  - Ensino Médio Completo.
  - Conhecimento básico de Inglês.
  - Conhecimento de Informática.
5. São atribuições da função descritas no Plano de Classificação de Funções - P.C.F. da Universidade de São Paulo:
 

Sumária:

Executar trabalhos de apoio técnico relacionados às áreas acadêmica, administrativa, jurídica, financeira, recursos humanos, de documentação e informação, artística, bibliotecas envolvendo o controle e registro das atividades, a análise e classificação de documentos, o levantamento de dados e informações para elaboração de relatórios, observando-se os dispositivos legais e normas internas.

Detalhada:  
 Efetuar levantamento de informações, dados e legislações pertinentes, dando-lhes tratamento técnico, visando subsidiar relatórios ou trabalhos específicos de sua área de atuação.  
 Manter registros, catálogos e arquivos de dados, para confecção de relatórios, instrução de processos e ofícios.  
 Manter fluxo de informações com outras áreas relacionadas à sua, para assegurar o cumprimento normal das rotinas de trabalho dentro dos dispositivos legais e normas internas.  
 Elaborar relatórios, demonstrativos e registros diversos, conforme procedimentos pré-estabelecidos pela área.  
 Efetuar registro e controle das atividades da área, seguindo normas e procedimentos estabelecidos, utilizando sistemas, bases de dados e formulários necessários, mantendo-os organizados e atualizados.

Ser responsável pelo controle da execução dos serviços de sua área de atuação, conforme orientação de sua chefia.  
 Preparar processos e protocolos, envolvendo a análise e a classificação de documentos.  
 Preparar fichas, formulários, apostilas e demais materiais e documentos a serem utilizados pela área.  
 Efetuar pedidos de compras de materiais e venda de produtos específicos relacionados à sua área de atuação.  
 Exercer atividades de recebimentos, conferências, controle, guarda, distribuição, registro e inventários de materiais permanentes e de consumo.  
 Prestar atendimento ao público.  
 Operar equipamentos destinados ao desenvolvimento das atividades da área de atuação.  
 Contribuir na qualidade da infra-estrutura para realização de eventos diversos, como aulas, conferências e simposios, realizando atividades técnicas de apoio.  
 Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.  
 Participar da supervisão das áreas de circulação de usuários, zelando pelo uso adequado destas.  
 Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.  
 Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

6. São condições para inscrição no concurso público:  
 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;  
 - Possuir 18 anos completos até a data do encerramento das inscrições;  
 - Possuir o Ensino Médio Completo;  
 - Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;  
 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, conforme declaração prestada na Ficha de Inscrição, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa exigida no item 15.1 no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do Edital de Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do concurso público;

7. Das Inscrições  
 7.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 22 a 26/06/2009 através da internet, para tanto sendo necessário o preenchimento e transmissão da ficha de inscrição, bem como pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 26,00 (vinte e seis reais), conforme disposto no item 7.2.  
 7.2. Via internet, a inscrição deverá ser feita durante o período de inscrições através do acesso ao site: www.sistemas.usp.br/martweb - "link": Concurso Público, até as 16 horas do dia 26/06/2009 com a observância rigorosa dos seguintes procedimentos:  
 - preenchimento completo da ficha de inscrição, devendo ser seguidas as seguintes etapas:  
 1º) escolher o campus;  
 2º) escolher a função e clicar em Avançar;  
 3º) optar pelo concurso público /função;

4º) informar o CPF e a data de nascimento e clicar em Avançar;  
 5º) preencher todos os campos obrigatórios da ficha e  
 6º) Inscrever-se.  
**ATENÇÃO: APOÓS INSCREVER-SE, O CANDIDATO NÃO PODERÁ ALTERAR OS DADOS DA FICHA.**  
 - gerar o boleto referente a taxa de inscrição no valor de R\$ 26,00 (vinte e seis reais)  
 - imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da taxa,  
 - efetuar o pagamento do boleto bancário em qualquer agência bancária, até a data limite para o encerramento das inscrições, 26/06/2009.  
 7.2.1. As informações prestadas na ficha de inscrição preenchida via internet devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato que fica ciente de que qualquer falsa alegação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do concurso público, a qualquer momento, e sujeição às penas da lei.  
 7.2.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontrar o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.  
 7.2.3. Não serão aceitas inscrições via internet cujo pagamento ocorra por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada no item 7.2. deste Edital.  
 7.2.4. O único comprovante de inscrição via internet aceito será o boleto bancário com a autenticação mecânica no valor referente à taxa de inscrição, não sendo necessária a entrega da ficha de inscrição.  
 7.2.5. Não serão aceitas as inscrições via internet cujos pagamentos da taxa forem efetuados após a data e horário do encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.  
 7.2.6. A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.  
 7.2.7. A lista dos candidatos inscritos e/ou Edital de Convocação para as Provas com dia e local da Prova de Múltipla Escolha será publicada em data, horário e local a serem definidos oportunamente, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo o candidato, sem caráter oficial, acompanhar o concurso público através do endereço eletrônico www.pcarp.usp.br.  
 7.2.8. Caso seja detectado algum problema em sua inscrição via internet, o candidato deverá entrar em contato através do e-mail pessoal.pcp@usp.br para verificar o ocorrido.  
 7.3. O descumprimento das instruções para a inscrição via internet, implicará em sua não efetivação.  
 7.4. Efetivada a inscrição via internet, não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor da taxa de inscrição paga.  
 7.5. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.  
 8. Dos candidatos portadores de deficiência  
 8.1. É assegurado a pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever no presente concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para preenchimento da função cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.  
 8.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99.  
 8.3. O candidato portador de deficiência deverá declará-la(s), por escrito, no ato de sua inscrição, bem como apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da(s) deficiência(ç)s, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.  
 8.4. O candidato portador de deficiência que necessitar de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo até o término do período de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.  
 8.5. O candidato portador de deficiência que, no período de inscrição, não atender aos itens 8.3. a 8.4. não terá sua prova preparada, estando impossibilitado de realizá-la, seja qual for o motivo alegado.  
 8.6. O candidato portador de deficiência, tomando conhecimento da síntese das atribuições da função de Técnico para Assuntos Administrativos, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade e desde que atenda aos requisitos relacionados no item 5 deste Edital, às vagas reservadas aos portadores de deficiência.  
 8.7. O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao horário e ao local de aplicação das provas.  
 8.8. O tempo para a realização das provas a que serão submetidos os candidatos portadores de deficiência, conforme disposição do art. 2º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92, poderá ser diferente daquele previsto para os candidatos não portadores de deficiência(s), levando-se em conta o grau de dificuldade para a leitura e escrita em Braille, bem como o grau de dificuldade decorrente de outras modalidades de deficiência.  
 8.9. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo até o término do período de inscrição com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de deficiência.  
 8.10. No prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação das Listas de Classificação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, os candidatos portadores de deficiência aprovados deverão submeter-se, no local e horário indicados, à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua(s) deficiência(ç)s com o exercício das atribuições da função.  
 8.11. A perícia será realizada pelos médicos do trabalho do SESMT/USP, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do respectivo exame.  
 8.12. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato portador de deficiência, constituir-se-á junta médica para nova inspeção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência do laudo médico para realizar essa indicação.  
 8.13. A junta médica deverá apresentar laudo conclusivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da realização do novo exame.  
 8.14. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.  
 8.15. O candidato portador de deficiência considerado inapto para o exercício da função pelas perícias médicas realizadas na forma estabelecida nos itens 8.10. a 8.14. estará excluído do concurso público.  
 8.16. Não havendo candidatos portadores de deficiência inscritos ou aprovados e considerados aptos pela perícia médica, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória da lista definitiva.  
 9. Das Provas  
 9.1. O concurso público constará das seguintes etapas:  
 1º Prova de Múltipla Escolha (eliminatória) com 05 questões objetivas, sendo 15 questões de língua portuguesa, 15

questões de matemática, 10 questões de informática, 05 questões de atualidades e 05 questões de inglês, valendo 0,2 ponto cada;  
 9.2. A Prova de Múltipla Escolha versará sobre o programa abaixo:  
 Programa:  
 LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto, estrutura de formação das palavras, figuras, substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, plural e coletivo, conjugação verbal, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, pontuação, ortografia, frase, oração e período, concordância verbal e nominal, regência, acentuação, crase.  
 INGLÊS: Vocabulário e elementos gramaticais básicos compatíveis com o ensino médio. Interpretação de textos (técnicos, literários, científicos, de divulgação, jornalísticos, publicitários, trechos de cartas e e-mails).  
 MATEMÁTICA: Sistemas de numeração decimal; operações com números naturais e inteiros; operações com números fracionários; múltiplos e divisores; MDC e MMC; medidas de superfície, massa, volume e capacidade; medida de tempo; geometria: reta, ângulos, polígonos, círculo e circunferência; regra de três simples e composta; potenciação e radiciação; equações, inequações e problemas do 1º e 2º grau; trigonometria; funções trigonométricas, razão e proporção; progressão aritmética; progressão geométrica; análise combinatória; probabilidade; equações polinomiais e algébricas.  
 INFORMÁTICA: Conceitos básicos de introdução à informática: Ambiente Windows XP, Conceito de sistemas de arquivos, Dispositivos de entrada (teclado, mouse, scanner, caneta ótica, leitor biométrico), Dispositivos de saída (impressora, multifuncional), Dispositivos de armazenamento em mídias (CD/DVD, pendrive e armazenamento virtual), Procedimentos corretos de inicialização e desligamento do equipamento, Conhecimentos básicos sobre o funcionamento de uma rede em nível de usuário, Conhecimento de teclas. Utilização das ferramentas do Microsoft Office 2003: Microsoft Word 2003, Microsoft Excel 2003 e Microsoft Power Point 2003. Conhecimento básico de navegação e busca pela internet: Microsoft Internet Explorer 7.0. Conhecimento básico de como funciona um e-mail: Microsoft Outlook Express 7.0  
 ATUALIDADES: Cultura e sociedade brasileira e internacional: música; literatura; artes; cinema; teatro; esporte; jornais; revistas e televisão. Elementos de economia e política brasileira e internacional.  
 10. Da Prestação das Provas  
 10.1. A Prova de Múltipla Escolha terá a duração de 3 horas e será realizada em data, horário e local a serem comunicados oportunamente mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.  
 10.2. O gabarito será divulgado no dia seguinte ao da realização da Prova de Múltipla Escolha através da internet pelo site www.pcarp.usp.br.  
 10.3. O gabarito poderá sofrer alteração devido ao provimento de recurso, sendo os pontos relativos às questões objetivas eventualmente anuladas atribuídos a todos os candidatos presentes à Prova de Múltipla Escolha.  
 10.4. A prova do concurso público poderá ocorrer em dias úteis ou aos domingos a critério da administração e a convocação para a prova será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ainda os candidatos ser convocados para as etapas do concurso público por outros meios de comunicação ( mural ou através da Internet pelo site: www.pcarp.usp.br).  
 10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado, com 15 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identificação com foto e comprovante de inscrição/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.  
 10.6. A realização das provas só será permitida ao candidato que se apresentar na(s) data(s), no(s) local(is) e no(s) horário(s) constantes do presente Edital e/ou dos Editais de Convocação para Provas.  
 10.7. Não será admitido o ingresso, na sala de prova, do candidato que se apresentar após o horário da(s) prova(s) determinado no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para Provas.  
 10.8. O início da(s) prova(s) será declarado pelo Fiscal do Concurso Público presente em cada sala de prova respeitada a duração estabelecida no item 10.1.  
 10.9. Ao término da prova, os dois últimos candidatos deverão sair da sala no mesmo momento. Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal do Concurso Público.  
 10.10. Será excluído do concurso público o candidato que, em qualquer uma das provas ou etapas, além das demais hipóteses previstas neste Edital:  
 - apresentar-se após o horário estabelecido no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para a realização das provas, não se admitindo qualquer tolerância;  
 - não comparecer a qualquer uma das provas, seja qual for o motivo:  
 - desistir no decorrer das provas;  
 - não apresentar documento que bem o identifique;  
 - ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;  
 - ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 minutos do seu início;  
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos;  
 - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, telefones celulares, pagers, laptop e outros equipamentos similares);  
 - efetuar, no caderno de provas, de modo a possibilitar sua identificação, qualquer sinal, marca, rubrica ou anotação ou, ainda, escrever mensagem ou qualquer tipo de protesto;  
 - não devolver integralmente o material recebido;  
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.  
 10.11. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares da(s) prova(s) aos candidatos, mesmo após o encerramento do concurso público.  
 11. Do Julgamento das Provas  
 11.1. A Prova de Múltipla Escolha será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.  
 11.2. Na Prova de Múltipla Escolha não serão computadas as questões objetivas não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.  
 12. Da Classificação  
 12.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem na Prova de Múltipla Escolha nota igual ou superior a 7 (sete) pontos.  
 12.2. A nota da prova será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos candidatos em ordem alfabética.  
 12.3. Considera-se nota final a nota atribuída à Prova de Múltipla Escolha.  
 12.4. Os candidatos aprovados no concurso público serão classificados em ordem decrescente da nota final.  
 12.5. O Resultado Final/Classificação será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos candidatos, do número do Registro Geral - R.G., da nota final e da classificação.  
 12.6. No caso de igualdade de nota final, o desempate será feito, sucessivamente, através dos seguintes critérios:  
 1º idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completa até o último dia da inscrição no presente concurso público, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº. 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);

questões de matemática, 10 questões de informática, 05 questões de atualidades e 05 questões de inglês, valendo 0,2 ponto cada;  
 9.2. A Prova de Múltipla Escolha versará sobre o programa abaixo:  
 Programa:  
 LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto, estrutura de formação das palavras, figuras, substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, plural e coletivo, conjugação verbal, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, pontuação, ortografia, frase, oração e período, concordância verbal e nominal, regência, acentuação, crase.  
 INGLÊS: Vocabulário e elementos gramaticais básicos compatíveis com o ensino médio. Interpretação de textos (técnicos, literários, científicos, de divulgação, jornalísticos, publicitários, trechos de cartas e e-mails).  
 MATEMÁTICA: Sistemas de numeração decimal; operações com números naturais e inteiros; operações com números fracionários; múltiplos e divisores; MDC e MMC; medidas de superfície, massa, volume e capacidade; medida de tempo; geometria: reta, ângulos, polígonos, círculo e circunferência; regra de três simples e composta; potenciação e radiciação; equações, inequações e problemas do 1º e 2º grau; trigonometria; funções trigonométricas, razão e proporção; progressão aritmética; progressão geométrica; análise combinatória; probabilidade; equações polinomiais e algébricas.  
 INFORMÁTICA: Conceitos básicos de introdução à informática: Ambiente Windows XP, Conceito de sistemas de arquivos, Dispositivos de entrada (teclado, mouse, scanner, caneta ótica, leitor biométrico), Dispositivos de saída (impressora, multifuncional), Dispositivos de armazenamento em mídias (CD/DVD, pendrive e armazenamento virtual), Procedimentos corretos de inicialização e desligamento do equipamento, Conhecimentos básicos sobre o funcionamento de uma rede em nível de usuário, Conhecimento de teclas. Utilização das ferramentas do Microsoft Office 2003: Microsoft Word 2003, Microsoft Excel 2003 e Microsoft Power Point 2003. Conhecimento básico de navegação e busca pela internet: Microsoft Internet Explorer 7.0. Conhecimento básico de como funciona um e-mail: Microsoft Outlook Express 7.0  
 ATUALIDADES: Cultura e sociedade brasileira e internacional: música; literatura; artes; cinema; teatro; esporte; jornais; revistas e televisão. Elementos de economia e política brasileira e internacional.  
 10. Da Prestação das Provas  
 10.1. A Prova de Múltipla Escolha terá a duração de 3 horas e será realizada em data, horário e local a serem comunicados oportunamente mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.  
 10.2. O gabarito será divulgado no dia seguinte ao da realização da Prova de Múltipla Escolha através da internet pelo site www.pcarp.usp.br.  
 10.3. O gabarito poderá sofrer alteração devido ao provimento de recurso, sendo os pontos relativos às questões objetivas eventualmente anuladas atribuídos a todos os candidatos presentes à Prova de Múltipla Escolha.  
 10.4. A prova do concurso público poderá ocorrer em dias úteis ou aos domingos a critério da administração e a convocação para a prova será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ainda os candidatos ser convocados para as etapas do concurso público por outros meios de comunicação ( mural ou através da Internet pelo site: www.pcarp.usp.br).  
 10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado, com 15 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identificação com foto e comprovante de inscrição/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.  
 10.6. A realização das provas só será permitida ao candidato que se apresentar na(s) data(s), no(s) local(is) e no(s) horário(s) constantes do presente Edital e/ou dos Editais de Convocação para Provas.  
 10.7. Não será admitido o ingresso, na sala de prova, do candidato que se apresentar após o horário da(s) prova(s) determinado no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para Provas.  
 10.8. O início da(s) prova(s) será declarado pelo Fiscal do Concurso Público presente em cada sala de prova respeitada a duração estabelecida no item 10.1.  
 10.9. Ao término da prova, os dois últimos candidatos deverão sair da sala no mesmo momento. Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal do Concurso Público.  
 10.10. Será excluído do concurso público o candidato que, em qualquer uma das provas ou etapas, além das demais hipóteses previstas neste Edital:  
 - apresentar-se após o horário estabelecido no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para a realização das provas, não se admitindo qualquer tolerância;  
 - não comparecer a qualquer uma das provas, seja qual for o motivo:  
 - desistir no decorrer das provas;  
 - não apresentar documento que bem o identifique;  
 - ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;  
 - ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 minutos do seu início;  
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos;  
 - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, telefones celulares, pagers, laptop e outros equipamentos similares);  
 - efetuar, no caderno de provas, de modo a possibilitar sua identificação, qualquer sinal, marca, rubrica ou anotação ou, ainda, escrever mensagem ou qualquer tipo de protesto;  
 - não devolver integralmente o material recebido;  
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.  
 10.11. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares da(s) prova(s) aos candidatos, mesmo após o encerramento do concurso público.  
 11. Do Julgamento das Provas  
 11.1. A Prova de Múltipla Escolha será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.  
 11.2. Na Prova de Múltipla Escolha não serão computadas as questões objetivas não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.  
 12. Da Classificação  
 12.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem na Prova de Múltipla Escolha nota igual ou superior a 7 (sete) pontos.  
 12.2. A nota da prova será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos candidatos em ordem alfabética.  
 12.3. Considera-se nota final a nota atribuída à Prova de Múltipla Escolha.  
 12.4. Os candidatos aprovados no concurso público serão classificados em ordem decrescente da nota final.  
 12.5. O Resultado Final/Classificação será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos candidatos, do número do Registro Geral - R.G., da nota final e da classificação.  
 12.6. No caso de igualdade de nota final, o desempate será feito, sucessivamente, através dos seguintes critérios:  
 1º idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completa até o último dia da inscrição no presente concurso público, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº. 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);